



Revista Historiar

ISSN: 2176-3267

Vol. 17 | Nº. 33 | Jul./Dez. de 2025

RACISMO ESTRUTURAL OU INSTITUCIONAL? Uma leitura comparada entre Silvio Almeida e Muniz Sodré.

RESUMO

Este artigo analisa comparativamente as abordagens de Silvio Almeida e Muniz Sodré sobre o racismo no Brasil contemporâneo, com ênfase nas noções de racismo estrutural e forma social. Argumenta-se que, apesar de diferenças conceituais importantes, ambas as perspectivas oferecem contribuições críticas complementares para a compreensão das dinâmicas institucionais, ideológicas e afetivas do racismo. Ao final, propõe-se uma articulação teórica que valorize tanto os embates nas estruturas jurídicas e políticas quanto as potências antirracistas inscritas na esfera do sensível.

Palavras-chave: Epistemologias negras; Forma social; Racismo estrutural

ABSTRACT

This article offers a comparative analysis of Silvio Almeida's and Muniz Sodré's approaches to contemporary racism in Brazil, focusing on the concepts of structural racism and social form. It argues that, despite significant conceptual divergences, both perspectives provide complementary critical insights into the institutional, ideological, and affective dynamics of racism. The article concludes by proposing a theoretical articulation that recognizes both the struggle within political-legal structures and the antiracist potential embedded in the realm of affect and sensibility.

Keywords: Black epistemologies; Social form; Structural racism

Edson Mendes Nunes Junior

Universidade Federal Fluminense / UFF.

email@email.com.br

Introdução

Nas duas primeiras décadas do século XXI, a discussão sobre o racismo no Brasil adquiriu nova centralidade no debate público e acadêmico. Esse movimento resulta diretamente da atuação histórica do movimento negro, cujas lutas têm tensionado o campo institucional, influenciado políticas públicas e, sobretudo, afirmado novas epistemologias e formas de produção de conhecimento. No interior das Ciências Humanas e Sociais, esse processo tem impulsionado a emergência de uma produção intelectual comprometida com a crítica às hierarquias raciais e à descolonização dos saberes, marcada pela presença ativa de pesquisadores e pesquisadoras negras. Essa produção não apenas denuncia as ausências e invisibilidades impostas por uma longa tradição eurocentrada, mas propõe modos plurais de interpretar e transformar a realidade brasileira.

Neste artigo, propomos uma análise comparativa entre duas contribuições centrais ao pensamento antirracista contemporâneo no Brasil: Silvio Almeida (2019), autor da noção de racismo estrutural, e Muniz Sodré (2023), que desenvolve uma leitura centrada no racismo institucional e nas relações intersubjetivas. Ambos os autores partem do reconhecimento do racismo como um fenômeno sistemático e historicamente constituído, rejeitando interpretações que o reduzem a atitudes individuais ou episódios isolados. Contudo, seus enfoques diferem: enquanto Almeida (2019) se ancora em uma crítica das estruturas jurídico-políticas e econômicas, Sodré (2023) enfatiza as formas simbólicas, comunicacionais e sensíveis da dominação racial. Essa diferença de perspectiva gera implicações distintas tanto na forma de diagnosticar o funcionamento do racismo brasileiro quanto nas estratégias propostas para sua superação.

O objetivo deste artigo é discutir as convergências e tensões entre essas duas abordagens, compreendendo como cada uma contribui para o fortalecimento de uma crítica antirracista situada e transformadora. Ao colocar em diálogo os textos e argumentos de Almeida e Sodré, buscamos mostrar que, embora partam de concepções teóricas distintas, ambos propõem deslocamentos fundamentais no modo como se pensa o racismo e se constroem alternativas a ele. Desta forma, ambos evidenciam o papel estratégico da

produção intelectual negra na reconstrução das Ciências Humanas no Brasil contemporâneo.

O artigo está organizado em quatro seções, além desta introdução. Na primeira, apresentamos os fundamentos do conceito de racismo estrutural em Silvio Almeida, explorando sua base teórica e suas implicações políticas. Em seguida, na segunda seção, analisamos a crítica de Muniz Sodré ao racismo institucional e sua proposta de descolonização do sensível e do conhecimento. A terceira seção propõe um diálogo crítico entre os autores, destacando pontos de convergência e de divergência e uma breve discussão acerca dos efeitos políticos e epistêmicos das diferentes estratégias de enfrentamento ao racismo sugeridas por cada autor. Por fim, nas considerações finais, retomamos a importância da pluralidade de abordagens antirracistas e do fortalecimento das epistemologias negras na produção de conhecimento socialmente comprometido.

FUNDAMENTOS DA CRÍTICA AO RACISMO ESTRUTURAL EM SILVIO ALMEIDA

No livro *Racismo Estrutural*, Silvio Almeida (2019) propõe uma leitura abrangente, crítica e historicamente situada do racismo, com ênfase em sua inserção orgânica nas formas de organização social, jurídica, política e econômica das sociedades ocidentais modernas. Seu ponto de partida é a recusa das explicações reducionistas que tratam o racismo como um problema individual ou um desvio institucional pontual. A partir disso, Almeida sistematiza três concepções teóricas que circulam no debate público e acadêmico: a concepção individual, a concepção institucional e, por fim, a concepção estrutural, que ele próprio desenvolve de forma original.

A primeira concepção, ainda predominante no senso comum, entende o racismo como um problema de ordem ética, centrado no comportamento de indivíduos irracionais, preconceituosos ou odiosos. Essa leitura tende a associar o racismo à ignorância ou ao desvio moral, e sua superação seria possível por meio de sanções civis e penais ou de ações educativas voltadas à promoção da tolerância. Para Almeida, essa abordagem é limitada porque ignora os processos históricos, coletivos e impessoais que conformam a experiência racializada no

Brasil, tratando o racismo como algo episódico, excepcional e, sobretudo, desvinculado das lógicas institucionais e estruturais que sustentam a desigualdade racial (Almeida, 2019).

A segunda concepção, que inspira políticas mais recentes, reconhece o racismo como uma consequência do funcionamento de instituições sociais. Conceituada por autores como Charles V. Hamilton e Kwame Ture (1967), essa perspectiva entende que o racismo se perpetua nas normas, procedimentos e práticas cotidianas de instituições como a escola, o sistema jurídico, a polícia, os meios de comunicação e o mercado de trabalho. Para eles, esta forma de racismo é bem mais sutil e torna mais difícil de identificar a partir de ações e práticas individuais.

As instituições, segundo Almeida (2019), devem ser compreendidas como “formas estáveis de organização da ação social”, que orientam e coordenam comportamentos e garantem a estabilidade dos sistemas sociais. Essa abordagem tem o mérito de deslocar o foco do comportamento individual para os mecanismos de poder institucionalizados, permitindo compreender como práticas supostamente neutras podem reproduzir desigualdades raciais. No entanto, Almeida aponta um limite importante: essa leitura tende a tratar o racismo como uma disfunção localizada das instituições, sem considerar que tais instituições estão inseridas em uma ordem social mais ampla, a qual, historicamente, produz e reproduz o racismo como um de seus elementos constitutivos.

É nessa crítica que se insere a concepção de racismo estrutural, categoria que Almeida propõe como chave analítica capaz de abranger tanto as dimensões históricas e institucionais quanto os efeitos ideológicos e inconscientes do racismo. Para o autor, o racismo é uma expressão da própria estrutura social, entendida como o conjunto das relações políticas, jurídicas, econômicas e culturais que organizam a vida em sociedade. Nesse sentido, o racismo não é um desvio da norma, mas uma das formas “normais” pelas quais essas relações se constituem. O racismo é, assim, parte do modo como a sociedade opera pelas

costas de cada indivíduo e lhe parece ter sido legado pela tradição, como afirma o autor em referência à concepção marxista da reprodução social¹.

A relação entre estrutura e instituição, para Almeida (2019), é fundamental: as instituições são vistas como expressões concretas da estrutura social, e por isso reproduzem, ainda que de forma não consciente ou intencional, as lógicas de dominação racial que perpassam a sociedade. Como ele afirma: “as instituições são racistas porque a sociedade é racista” (Almeida, 2019, p. 40). No entanto, essa relação não é de determinação mecânica. A estrutura social, por mais potente que seja, não age como uma força absoluta. As instituições, apesar de moldadas por essa estrutura, podem entrar em contradição com ela, abrindo possibilidades de disputa, resistência e transformação. O autor, portanto, recusa uma visão rígida ou fatalista da estrutura, reconhecendo a historicidade e o conflito como dimensões constitutivas tanto da sociedade quanto da luta antirracista.

Outro ponto central na concepção de Almeida (2019) é que o racismo não é apenas uma ideologia descolada da realidade social, mas um sistema de representações, práticas e dispositivos materiais que molda os lugares ocupados pelos sujeitos, os sentidos de pertencimento e os critérios de reconhecimento social. Mesmo após o descrédito do racismo científico no século XX, novas formas de naturalização da desigualdade racial emergem sob discursos aparentemente progressistas, como o multiculturalismo liberal ou o relativismo cultural, que celebram a diversidade enquanto preservam intactas as estruturas de dominação.

Nessa lógica, o Estado moderno aparece como um ator central na institucionalização do racismo. Silvio Almeida propõe distinguir entre dois modelos: o Estado racista, como aquele que adota explicitamente políticas de segregação (como o regime de *apartheid* na África do Sul), e o Estado racial, no qual as instituições, leis e políticas públicas reproduzem desigualdades raciais de forma estrutural, mesmo sem nomeá-las ou reconhecê-las como tais. O Brasil, segundo o autor, se enquadra nesta segunda forma: um Estado racial que

¹ Almeida (2019), aqui, reproduz a forma pela qual Marx (2013), no primeiro capítulo do primeiro volume de *O Capital*, caracteriza a reprodução social e, desta forma, de como cada tipo de trabalho é reduzida a uma mesma unidade de medida de trabalho simples no processo de formação da mercadoria.

opera pela negação do racismo ao mesmo tempo em que o reproduz cotidianamente.

A viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade. O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica. Porém o uso do termo “estrutura” não significa dizer que o racismo seja uma condição incontornável e que ações e políticas institucionais antirracistas sejam inúteis; ou, ainda, que indivíduos que cometam atos discriminatórios não devam ser pessoalmente responsabilizados. Dizer isso seria negar os aspectos social, histórico e político do racismo. O que queremos enfatizar do ponto de vista teórico é que o racismo, como processo histórico e político, cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática (Almeida, 2019, p. 35).

Ao articular teoria crítica, filosofia do direito e sociologia política, Almeida (2019) constrói uma teoria robusta na qual o racismo é analisado como um fenômeno sistêmico, que exige, para ser enfrentado, não apenas reformas superficiais, mas transformações profundas nas formas de organização da vida social. O combate ao racismo, nesse horizonte, implica repensar as bases jurídicas, econômicas e políticas da sociedade. A luta antirracista não pode se limitar à punição de atos discriminatórios ou à inclusão simbólica, mas deve visar à reconfiguração dos próprios fundamentos da ordem social.

Em resumo, a concepção de racismo estrutural proposta por Almeida contribui de forma decisiva para compreender como o racismo opera enquanto princípio organizador da vida social, articulando desigualdades jurídicas, econômicas e políticas. Contudo, ao enfatizar a dimensão sistêmica do racismo, sua abordagem tende a privilegiar uma leitura centrada em categorias estruturais e normativas que, embora poderosas, podem deixar em segundo plano aspectos ligados à sensibilidade, à experiência vivida e às formas simbólicas de reprodução da dominação racial. É nesse ponto que a crítica cultural formulada por Muniz Sodré (2023), como veremos, oferece uma contribuição relevante, ao propor uma inflexão epistemológica que desloca o foco das estruturas para a dimensão sensível da vida social, abrindo espaço para pensar o racismo como forma social enraizada nas práticas cotidianas, nas instituições e nas imagens que organizam o mundo vivido.

A CRÍTICA CULTURAL DE MUNIZ SODRÉ: RACISMO INSTITUCIONAL E A AS RELAÇÕES INTERSUBJETIVAS

Se a noção de racismo estrutural tem contribuído decisivamente para o deslocamento das análises centradas no indivíduo – evidenciando que o racismo opera como lógica constitutiva das instituições e como matriz de organização social –, ela também tem sido objeto de críticas importantes. Entre essas críticas, destaca-se a de Muniz Sodré (2023), que questiona o uso pouco criterioso e, por vezes, metafórico do termo "estrutura" na descrição do racismo no Brasil contemporâneo. Para o autor, é necessário distinguir entre uma estrutura social escravista, historicamente situada e ancorada na legalidade da escravidão até sua abolição formal, e a persistência de uma lógica escravista que ultrapassa os limites dessa estrutura histórica, configurando uma “forma social” que segue operando nas relações sociais e raciais no país.

Ao contrário da estrutura, que remete a um arranjo fixo, sistemático e relativamente estável de posições e funções, a forma social é concebida por Sodré (2023) como uma totalidade concreta, de natureza orgânica e historicamente situada. Ela não se reduz à mera articulação de instituições ou normas formais, mas opera como um "jogo de linguagem"², com regras implícitas que organizam práticas, afetos e modos de percepção. Trata-se de uma lógica que se enraíza “espaço e temporalmente no vivido concreto dos cidadãos”, e que é “levada a cabo por elites nacionais de longa data, que remontam ao período escravocrata” (Sodré, 2023, p. 155). Esse jogo, como destaca o autor, está impregnado de imagens, afetos e representações que instauram um “campo sensível”, no qual as discriminações se atualizam não apenas por meio de palavras ou ações explícitas, mas sobretudo pela forma como o mundo é apresentado, sentido e interpretado socialmente.

² A noção de "jogo de linguagem" (*language game*), desenvolvida por Ludwig Wittgenstein (1979), refere-se à ideia de que o significado das palavras está imerso nas práticas sociais e nos usos cotidianos da linguagem. Em vez de buscar definições fixas ou essências, Wittgenstein propõe que a linguagem funciona como um conjunto de jogos com regras diversas, que são aprendidas e compartilhadas socialmente. Nesse sentido, as palavras adquirem sentido a partir de contextos específicos de interação, em que se combinam práticas, normas e formas de vida. A analogia é produtiva para Sodré ao enfatizar que as formas sociais não operam apenas por estruturas formais, mas por dinâmicas implícitas de significação que moldam a experiência sensível e os modos de estar-no-mundo.

É nesse sentido que Sodré (2023) afirma que, no Brasil, o racismo opera mais por uma lógica de lugar. Isto é, “negro” e “branco” não são apenas categorias raciais ou identitárias, mas lugares sociais ocupados e atribuídos dentro de uma organização sensível do mundo. Tais lugares não são estáticos nem absolutamente definidos, pois existe, como ele aponta, uma certa mobilidade entre posições sociais racializadas, mas essa mobilidade não elimina as hierarquias simbólicas e materiais que conformam a forma social brasileira. Diferentemente da rígida estrutura de classes, que define posições com base em critérios objetivos e fixos, Sodré (2023) identifica, no caso brasileiro, uma “posição de classe” instável e profundamente entrelaçada com representações raciais e afetivas. Essa forma de mobilidade ambígua, que ele denomina de “guerra de movimento”, convive com a permanência de uma forma social excludente e hierarquizada, sustentada pela recorrência de imagens que naturalizam a desigualdade racial.

A forma social, por sua vez, não deve ser compreendida como um sistema fechado, mas, como discutido, por meio da ideia de uma totalidade viva, que se mantém precisamente por meio de um mecanismo de negação. A negação, aqui, não é apenas o silenciamento da história ou a invisibilização das desigualdades, embora também o seja, mas opera como princípio organizador da experiência social. Assim, mesmo em contextos onde o discurso antirracista ganha força, é a atitude concreta, a presença e o engajamento ativo nas relações sociais que efetivamente tensionam e desestabilizam essa forma social. Como afirma Sodré (2023, p. 215):

na forma social escravista, desligada da antiga materialidade da estrutura escravista, o que predomina são imagens instauradoras de um campo sensível, responsável pelas afecções discriminatórias. A imagem de mundo ou a apresentação sensível do mundo se torna, assim, uma síntese mais ampla do que mero juízo verbal, incorporando, por meio de um mosaico de representações, experiências e interpretações suscetíveis de valoração.

Para o autor, portanto, a força do racismo no Brasil não reside apenas em sua institucionalização, mas na vitalidade dessa forma social, que se atualiza e se prolonga na sensibilidade coletiva e nas relações intersubjetivas, moldando afetos, práticas e lugares ocupados por diferentes sujeitos na ordem social.

TENSÕES TEÓRICAS E POTÊNCIAS CRÍTICAS: COMPARANDO AS CONTRIBUIÇÕES DE ALMEIDA E SODRÉ

A leitura conjunta das obras de Silvio Almeida e Muniz Sodré permite um fecundo exercício de pensamento crítico sobre o racismo no Brasil contemporâneo. Embora ambos partam da constatação de que o racismo ultrapassa comportamentos individuais e se enraíza em lógicas institucionais, políticas e culturais, há entre eles diferenças de ênfase, terminologia e horizonte de ação. Neste ponto do artigo, buscamos explorar tais convergências e tensões de maneira produtiva: não para hierarquizar interpretações, mas para compor um quadro mais complexo e potencialmente complementar. De um lado, a leitura filosófica e sistemática de Almeida contribui para uma crítica de fundo às estruturas normativas e econômicas da modernidade racializada. De outro, a proposta de Sodré implica uma radicalização epistemológica e sensível, ao propor que a reprodução do racismo não se dá apenas no plano institucional ou jurídico, mas nas tramas da vida cotidiana, nos jogos de linguagem e nos regimes de afetividade mediados por formas simbólicas. Trata-se, portanto, de uma interlocução que exige atenção ao que cada autor propõe, e ao que cada um silencia, a fim de construir um pensamento político mais atento à totalidade concreta da dominação racial.

Há, indiscutivelmente, contribuições singulares em ambas as abordagens. A originalidade de Silvio Almeida reside na capacidade de integrar teoria crítica, filosofia do direito e sociologia política em uma gramática própria, articulando categorias como *estrutura*, *instituição* e *ideologia* em um modelo relacional de análise do racismo. O autor demonstra como o racismo atua simultaneamente na dimensão econômica, jurídica e política, produzindo desigualdades materiais e legitimando-as culturalmente. Sua proposta de uma “teoria estrutural do racismo” constitui um avanço teórico importante em relação a análises reducionistas, pois reconhece a historicidade da dominação racial sem naturalizá-la e sem recorrer a essencialismos culturais. Trata-se de uma teoria com forte potencial de incidência política, capaz de fundamentar políticas públicas, reformas legislativas e lutas institucionais de caráter transformador. Muniz Sodré, por sua vez, propõe uma inflexão epistemológica igualmente provocadora. Em *O fascismo da cor*, ele desloca a discussão do racismo do

campo das estruturas para o campo das formas sociais, ressaltando a dimensão afetiva, sensível e simbólica da dominação racial. Seu ponto de partida é o reconhecimento de que o termo “estrutura” tem sido muitas vezes empregado de forma vaga, metafórica ou descontextualizada, esvaziando seu potencial analítico. Ao recuperar a ideia de *forma social*, Sodré busca evidenciar que o racismo opera por meio de gestos, linguagens, sensibilidades e modos de presença social que escapam à objetividade institucional ou normativa. Para o autor, o combate ao racismo exige mais do que discursos antidiscriminatórios: requer atitudes encarnadas, relações de presença, experiências partilhadas.

É nesse ponto que emerge uma crítica incisiva de Sodré à abordagem estrutural de Almeida: ao insistir na centralidade da “estrutura” como categoria-chave da análise, corre-se o risco de perder de vista a mobilidade concreta das relações raciais no Brasil. Para Sodré, a estrutura remete a um sistema rígido, imóvel, como numa guerra de trincheiras; já a forma social implica uma dinâmica fluida, de guerra de movimento, em que posições de classe e de raça podem se reconfigurar de modo instável e contraditório. Essa crítica é ainda mais potente quando se observa que, no Brasil, categorias raciais não se organizam de modo binário, como nos EUA, mas por zonas de ambiguidade, onde o branco pode ocupar o lugar do negro e vice-versa, dependendo de múltiplos marcadores sociais. Ao evidenciar essa plasticidade, Sodré (2023) desestabiliza categorias fixas e propõe uma ontologia relacional da raça, mais próxima, talvez, de Frantz Fanon (1986) do que de autores que pensam a estrutura de modo rígido.

Entretanto, a crítica de Sodré (2023), ainda que relevante, pode ser relativizada por algumas razões. Em primeiro lugar, Almeida (2019) não ignora as dinâmicas microssociais e culturais do racismo, mas as insere em um modelo analítico que busca explicar sua reprodução em múltiplas esferas. Sua aposta na categoria “estrutura” é menos uma opção metafísica do que uma escolha estratégica, voltada a compreender como o racismo se institucionaliza e se reproduz sob lógicas específicas de poder. Em segundo lugar, a crítica de Sodré pode, por vezes, esvaziar o potencial político da análise estrutural ao ser lida e traduzida na prática como defesa de ênfase da luta antirracista nos afetos, nas estéticas e nos vínculos comunitários. Ainda que tais dimensões sejam cruciais, elas podem ser cooptadas ou mesmo pervertidas por dinâmicas classistas,

sexistas, homofóbicas, xenofóbicas e, inclusive, racistas que atuam justamente na produção de sensibilidades e na complexidade das identidades³.

Nesse ponto, a proposta de Sodré corre o risco de uma romantização dos espaços relacionais e afetivos, como se eles fossem, por si sós, antídotos ao racismo estrutural. Ao enfatizar a “presença” como forma de combate, pode-se obscurecer o fato de que esses próprios espaços de convivência (famílias, igrejas, escolas, favelas ou comunidades culturais) são também atravessados por relações de poder, desigualdades internas e reproduções simbólicas da dominação. Como alerta Clóvis Moura (1988) em *Sociologia do Negro Brasileiro*, a resistência negra nunca se deu apenas nos marcos da cultura ou da afetividade, mas sempre envolveu tensão, confronto e ruptura com as formas instituídas de poder. O perigo, aqui, é substituir o rigor analítico da crítica estrutural por uma ética da convivência que, embora politicamente mobilizadora, pode ser insuficiente diante da brutalidade da dominação racial no capitalismo brasileiro.

Dito isso, é possível enxergar na aproximação entre Almeida e Sodré uma complementaridade estratégica. Enquanto o primeiro fornece as ferramentas analíticas para mapear a reprodução institucional do racismo, o segundo chama atenção para as formas sutis e corporificadas dessa dominação. A radicalidade da proposta de Sodré (2023) pode enriquecer a proposta de Almeida (2019) ao reinscrever o debate antirracista no terreno da vida cotidiana, da linguagem e da estética. Reciprocamente, a teoria estrutural de Almeida oferece o horizonte necessário para que as práticas relacionais e afetivas não sejam capturadas por uma lógica neoliberal da diversidade, mas estejam inseridas em um projeto mais amplo de transformação social.

Outras perspectivas podem agregar a este debate a partir de diferentes ângulos, aprofundando a compreensão dos encontros e desencontros entre Almeida e Sodré. Lélia Gonzalez (2020), por exemplo, aponta para como a linguagem cotidiana no Brasil é atravessada por marcas coloniais que organizam o sensível e o social. Sua noção de *pretuguês* denuncia o modo como a fala negra é constantemente estigmatizada e racializada, assim como sua classificação nas sociedades latinas do racismo disfarçado ou *racismo por*

³ Para um debate mais aprofundado sobre as dinâmicas, contradições e potencialidades das identidades ver, por exemplo, Stuart Hall (2006).

denegação, o que converge com a crítica de Muniz Sodré à forma social como jogo de linguagem estruturado pelo escravismo. Já a crítica de Sueli Carneiro (2005) à norma racial implícita, por meio da construção do outro como não-ser, que organiza silenciosamente o funcionamento institucional brasileiro contribui para articular as abordagens de Almeida e Sodré. Se por um lado o racismo opera por meio de mecanismos jurídicos e administrativos racializados, por outro também se perpetua como dispositivo de poder por lógicas não-ditas que naturalizam a exclusão e a violência simbólica.

Em suma, o diálogo entre as obras de Silvio Almeida e Muniz Sodré não deve ser lido como um conflito entre paradigmas inconciliáveis, mas como uma tensão produtiva entre níveis distintos de análise: macroestrutural e microssocial, institucional e sensível, jurídico-político e cultural. É nesse entrelaçamento que se delineia uma agenda crítica mais robusta para o pensamento antirracista: uma agenda que não sacrifique nem o rigor conceitual nem a densidade existencial das formas de resistência. O desafio, portanto, não é escolher entre estrutura ou forma social, entre Estado ou comunidade, entre denúncia ou presença. O desafio é articular essas dimensões em uma práxis crítica que seja, ao mesmo tempo, analítica e afetiva, transformadora e enraizada.

Essa tarefa, que exige escuta e elaboração teórica, também nos prepara para o passo final deste artigo: discutir o que está em jogo na disputa atual em torno da linguagem do antirracismo, e como o seu esvaziamento conceitual pode comprometer a radicalidade política do pensamento negro no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A leitura crítica do racismo no Brasil exige, mais do que classificações tipológicas ou apelos moralizantes, um esforço teórico contínuo de atualização e reinvenção das ferramentas analíticas disponíveis. Tanto Silvio Almeida quanto Muniz Sodré contribuem, à sua maneira, para esse empreendimento. Seus aportes, embora distintos na origem disciplinar, no estilo de pensamento e na ênfase das proposições, nos ajudam a ver o racismo não apenas como um fato social recorrente, mas como um fenômeno estruturante, enraizado nos códigos institucionais, nas práticas cotidianas, nas formas jurídicas, nas mediações ideológicas e nas sensibilidades que conformam o mundo social.

Este artigo buscou justamente problematizar as convergências e tensões entre essas duas abordagens, não para sintetizá-las artificialmente, mas para reconhecer que a luta antirracista no Brasil contemporâneo demanda uma pluralidade de diagnósticos e de práticas que deem conta da complexidade do fenômeno. Nesse sentido, ao invés de enquadrar os autores em um esquema binário de complementaridade ou oposição, propusemos uma leitura que reconhece os limites e as potências de cada perspectiva. Almeida nos oferece uma teoria crítica robusta e profundamente conectada à tradição marxista e ao pensamento jurídico-político, permitindo compreender o racismo como tecnologia de dominação sistêmica, articulada ao modo de produção e às formas jurídicas e institucionais. Sodré, por sua vez, amplia o horizonte da crítica ao deslocar o foco da estrutura para a sensibilidade, da norma para a forma de vida, evidenciando a persistência de um *ethos* escravocrata que opera não apenas nas instituições, mas nas dinâmicas relacionais, nas afetividades e nas estéticas sociais.

Essa divergência metodológica e epistemológica, longe de enfraquecer o debate, é o que o torna mais fecundo. A crítica de Sodré (2023) à reificação do conceito de “estrutura” – quando não se leva em conta sua historicidade, plasticidade e modos concretos de operação – funciona como um alerta importante aos limites das abordagens jurídico-normativas que, mesmo em sua versão crítica, podem subestimar os mecanismos mais difusos e micropolíticos de reprodução do racismo. Ainda assim, sua crítica não anula a centralidade da luta institucional, tampouco desqualifica a necessidade de enfrentamento jurídico e político das estruturas que mantêm e legitimam a desigualdade racial. O que Sodré nos convida a fazer é recuperar o que ele chama de “força do sensível” como categoria estratégica para descolonizar a própria forma como pensamos, sentimos e nos organizamos no mundo social, algo que não é contraditório com os projetos mais sistemáticos de transformação institucional, mas que exige deles uma abertura à dimensão simbólica, estética e relacional das práticas sociais.

Nesse ponto, parece-nos que a divergência entre os autores pode ser lida mais como uma diferença de ênfase do que de finalidade. Almeida contribui para um projeto de transformação social a partir do confronto com os mecanismos estruturais de dominação e da disputa política no interior das instituições. Sodré,

por sua vez, valoriza as formas subterrâneas, invisíveis e sensíveis de resistência, que se manifestam nas práticas cotidianas, nas redes de afeto, na religiosidade de matriz africana, na estética negra e nas formas de sociabilidade que escapam ao enquadramento institucional. Reconhecer essa diferença não significa promover uma síntese forçada, mas afirmar a necessidade de um campo de pensamento antirracista que seja, ao mesmo tempo, institucional e insurgente, racional e sensível, normativo e afetivo.

Essa complementaridade tensa pode, inclusive, nos ajudar a deslocar certos impasses que ainda persistem no debate sobre o racismo à brasileira, sobretudo nas comparações, às vezes forçadas, com o modelo norte-americano. Enquanto Almeida mantém certo diálogo com as tradições do direito crítico e da teoria racial estadunidense, Sodré radicaliza a singularidade do Brasil, buscando conceitos que deem conta da nossa herança específica de colonialidade, mestiçagem e violência simbólica. Nesse aspecto, autores como Clóvis Moura (1988) também poderiam enriquecer a conversa, ao destacar como a rebelião e a resistência negra no Brasil foram sistematicamente invisibilizadas por uma ideologia da “democracia racial” que impediu o reconhecimento do conflito como motor histórico. Moura, assim como Sodré, recusa a domesticação do negro no imaginário nacional e propõe pensar a resistência como categoria fundante de uma sociologia negra insurgente.

Ao final, o que emerge desse confronto é a constatação de que qualquer projeto sério de combate ao racismo precisa operar em múltiplas frentes: no plano jurídico, institucional e político, como enfatiza Almeida (2019), mas também no plano simbólico, afetivo e cotidiano, como sublinha Sodré (2023). A luta antirracista, para ser eficaz, precisa ser também uma luta pela transformação do sensível, pela reinvenção das formas de estar no mundo, das redes de cuidado, das estéticas de vida, das maneiras de sentir e pensar a coletividade. Isso não significa romantizar espaços subalternos, como se eles estivessem naturalmente imunes às dinâmicas opressoras, risco que, como apontamos, atravessa o projeto de Sodré. Mas tampouco significa subestimar as potências micropolíticas e as práticas contra-hegemônicas que emergem desses espaços. O desafio está em articular essas dimensões sem hierarquizá-las, reconhecendo que a luta contra o racismo é, antes de tudo, uma luta pela totalidade da vida.

Dessa forma, estudos futuros que combinem investigação teórica densa com análises empíricas rigorosas poderão aprofundar o mapeamento das conexões entre instituições, ideologia e raça. Isso implica, por um lado, reconhecer que o direito e as políticas públicas, mesmo com seus limites, são campos decisivos de disputa, inclusive pela sua capacidade de institucionalizar avanços e criar brechas para transformações mais amplas. Por outro, exige atenção às formas não-institucionais de resistência e produção de subjetividade, às estratégias afetivas, espirituais e estéticas que se desenvolvem nas periferias, nas comunidades quilombolas, nos terreiros, nas redes digitais e nos coletivos artísticos. Pensar a totalidade do racismo no Brasil contemporâneo é, portanto, pensar também a totalidade da resistência, que se faz tanto na arena formal quanto na insurgência sensível dos corpos que recusam o lugar a eles imposto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio Luis de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Polén Livros, 2019.

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. Doutorado (Programa de Pós-Graduação em Educação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

FANON, Franz. **Black Skin, White Masks**. London: Pluto Press, 1986.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2020.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HAMILTON, Charles V.; KWAME, Ture. **Black Power: Politics of Liberation in America**. Nova York: Random House, 1967.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MOURA, Clovis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

SODRÉ, Muniz. **O fascismo da cor**. São Paulo: Editora Vozes, 2023.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Investigações Filosóficas**. Tradução de José Carlos Bruni. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979 (Coleção Os Pensadores).

Edson Mendes Nunes Junior

Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Mestre pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Atuou como professor substituto no Departamento de Ciência Política do IFCS/UFRJ (2021/2023) e atualmente é professor visitante voluntário no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFF na disciplina "Estado e Interesses". É graduado em Relações Internacionais (IBMR) e em Ciência Política (UNIRIO), onde foi monitor e bolsista de iniciação científica, recebendo o prêmio de melhor pesquisa na área na 17 Jornada de Iniciação Científica da universidade. Desenvolve pesquisas sobre partidos políticos, desinformação, teorias conspiratórias, neoliberalismo e América Latina.

Curriculum Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/2154770035468123>
